



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

DECLARAÇÃO ANUAL

IRC - ELEMENTOS CONTABILÍSTICOS E FISCAIS

(SUJEITOS PASSIVOS RESIDENTES QUE EXERCEM, A TÍTULO PRINCIPAL, ACTIVIDADE DE NATUREZA COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGRÍCOLA E ENTIDADES NÃO RESIDENTES COM ESTABELECIMENTO ESTÁVEL)



IRC

ANEXO A

01	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIPC)	02	EXERCÍCIO
	1		1

03 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

CÓDIGOS DAS CONTAS			
POC			
71	Vendas de mercadorias	A101	. . . ,
71	Vendas de produtos	A102	. . . ,
72	Prestações de serviços	A103	. . . ,
	SOMA (A101 + A102 + A103)	A104	. . . ,
	Variação da produção (a)	A105	. . . ,
73	Proveitos suplementares	A106	. . . ,
74	Subsídios à exploração	A107	. . . ,
75	Trabalhos para a própria empresa	A108	. . . ,
76	Outros proveitos e ganhos operacionais	A109	. . . ,
77	Reversões de amortizações e provisões	A147	. . . ,
78	Proveitos e ganhos financeiros	A110	. . . ,
79	Proveitos e ganhos extraordinários	A111	. . . ,
	TOTAL DOS PROVEITOS (A104 + ... + A111 + A147)	A112	. . . ,
61	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	A113	. . . ,
62	Fornecimentos e serviços externos	A114	. . . ,
63	Impostos	A115	. . . ,
64	Custos com o pessoal	A116	. . . ,
65	Outros custos e perdas operacionais	A117	. . . ,
66	Amortizações e ajustamentos do exercício	A118	. . . ,
67	Provisões do exercício	A119	. . . ,
68	Custos e perdas financeiros	A120	. . . ,
69	Custos e perdas extraordinários	A121	. . . ,
	TOTAL DOS CUSTOS (A113 a A121)	A122	. . . ,
	Imposto sobre o rendimento do exercício (a)	A123	. . . ,
88	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (a) (A112 - A122 - A123)	A124	. . . ,

(a) - Se negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal.

04 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DAS MATÉRIAS CONSUMIDAS

		MERCADORIAS	MATÉRIAS-PRIMAS, SUBSIDIÁRIAS E DE CONSUMO
1	Existências iniciais	A125	A130
2	Compras (b)	A126	A131
3	Regularização de existências (a)	A127	A132
4	Existências finais	A128	A133
5	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DAS MATÉRIAS CONSUMIDAS (5 = 1 + 2 ± 3 - 4)	A129	A134

(a) - Se negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal.

(b) - Inclui direitos aduaneiros, IVA não dedutível e demais despesas adicionais de compras, tais como seguros e fretes.

05 VARIAÇÃO DA PRODUÇÃO

	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	SUBPRODUTOS, DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS	PRODUTOS E TRABALHOS EM CURSO
1	Existências finais	A135	A139
2	Regularização de existências (a)	A136	A140
3	Existências iniciais	A137	A141
4	VARIAÇÃO DA PRODUÇÃO (a) (4 = 1 ± 2 - 3)	A138	A142

(a) - Se negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal.

06

BALANÇO

CÓDIGODASCONTAS		ACTIVO											
POC	Imobilizado:	ACTIVO BRUTO		AMORTIZAÇÕES E AJUSTAMENTOS		ACTIVO LÍQUIDO							
43 + 441/6 + 449	Imobilizações incorpóreas	A201	.	.	,	A209	.	.	,	A216	.	.	,
42 + 441/6 + 448	Imobilizações corpóreas	A202	.	.	,	A210	.	.	,	A217	.	.	,
41 + 441/6 + 447	Investimentos financeiros	A203	.	.	,	A211	.	.	,	A218	.	.	,
Circulante:													
32 a 37	Existências	A204	.	.	,	A212	.	.	,	A219	.	.	,
Dívidas de terceiros:													
21 + 22 + 24 + 25 + 26	Médio e longo prazo	A205	.	.	,	A213	.	.	,	A220	.	.	,
	Curto prazo	A206	.	.	,	A214	.	.	,	A221	.	.	,
15 + 18	Títulos negociáveis	A207	.	.	,	A215	.	.	,	A222	.	.	,
11 a 14	Depósitos bancários e caixa									A223	.	.	,
27	Acréscimos e diferimentos									A224	.	.	,
TOTAL DO ACTIVO (A216 a A224)										A225	.	.	,
CÓDIGODASCONTAS		CAPITAL PRÓPRIO											
POC										A226	.	.	,
51	Capital									A227	.	.	,
52	Acções (quotas) próprias (a)									A228	.	.	,
53	Prestações suplementares									A229	.	.	,
54	Prémios de emissão de acções (quotas)									A230	.	.	,
55	Ajustamento de partes de capital (a)									A231	.	.	,
56 + 57	Reservas									A232	.	.	,
59	Resultados transitados (a)									A233	.	.	,
88	Resultado líquido do exercício (a)									A234	.	.	,
89	Dividendos antecipados (a)									A235	.	.	,
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO (A226 a A234)										A235	.	.	,
CÓDIGODASCONTAS		PASSIVO											
POC										A236	.	.	,
29	Provisões									A237	.	.	,
Dívidas a terceiros:													
219 + 22 + 23 + 24 + + 25 + 26	Médio e longo prazo									A238	.	.	,
	Curto prazo									A239	.	.	,
27	Acréscimos e diferimentos									A240	.	.	,
TOTAL DO PASSIVO (A236 a A239)										A241	.	.	,
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO (A235 + A240)										A241	.	.	,

(a) - Se negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal

07 APLICAÇÃO DOS RESULTADOS CONFORME DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL QUE APROVOU AS CONTAS DO EXERCÍCIO							
1	Resultados transitados	A301	.	.	,	Se indicou valores no campo A303, identifique os beneficiários, que sejam sócios ou accionistas:	
2	Resultados atribuídos / lucros disponíveis	A302	.	.	,	N.º de Identificação Fiscal	
3	Percentagens ou gratificações a corpos gerentes	A303	.	.	,	A309	Gratificação atribuída
4	Idem ao pessoal	A304	.	.	,	A310	.
5	Reservas	A305	.	.	,	A311	.
6	Cobertura de prejuízos	A306	.	.	,	A312	.
7		A307	.	.	,	A313	.
8	SALDO (1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7)	A308	.	.	,	A314	.

08 PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL			09 OUTRAS INFORMAÇÕES				
1	Do Estado e entidades públicas	A315	%	A entidade está obrigada a ter as contas certificadas por ROC ? SIM <input type="checkbox"/> 1 NÃO <input type="checkbox"/> 2			
2	De empresas públicas	A316	%	Se respondeu SIM, indique :			
3	De empresas privadas nacionais	A317	%	N.º de Identificação Fiscal do ROC nomeado <input type="text"/> 7 Não foi nomeado ROC <input type="text"/> 8			
4	De não residentes	A318	%	O parecer de revisão foi emitido:			
5	De outros	A319	%	Sem reservas <input type="checkbox"/> 3 Com reservas <input type="checkbox"/> 4 Com opinião adversa <input type="checkbox"/> 9 Com ênfases <input type="checkbox"/> 5			
6	TOTAL		100 %	Escusa de opinião <input type="checkbox"/> 6			

10 MAIS - VALIAS: REINVESTIMENTO DOS VALORES DE REALIZAÇÃO						
Valor de realização do exercício	Reinvestimento			Saldo apurado entre as mais-valias e as menos-valias		
	Ano		Valor			
Imobilizado Corpóreo	A347	A348	N	<input type="text"/>	A350	A352
Partes de Capital	A364	A349	N - 1	<input type="text"/>	A351	A365

11 OPERAÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS (Território Nacional)						
Natureza da Operação	N.º de Identificação Fiscal	Natureza da Relação	N.º de Identificação Fiscal	Natureza da Relação	N.º de Identificação Fiscal	Natureza da Relação
	A335	A361	A336	A362	A337	A363
1- Vendas e ou Prestação de Serviços	.	.	,	.	.	,
2- Prestação Serviços Intragrupo	.	.	,	.	.	,
3- Proveitos Financeiros	.	.	,	.	.	,
4- Compras e Aquisição de Serviços	.	.	,	.	.	,
5- Aquisição Serviços Intragrupo	.	.	,	.	.	,
6- Acordos de Partilha de Custos	.	.	,	.	.	,
7- Custos Financeiros	.	.	,	.	.	,

A documentação relativa aos preços de transferência praticados encontra-se organizada? SIM 1 NÃO 2 DISPENSADO 3

12 OUTRAS INFORMAÇÕES CONTABILÍSTICAS E FISCAIS						
Deslocações e Estadas	A342	.	.	,	Aquisição de vales de refeição	A357
Publicidade	A343	.	.	,	Amortizações de exercício	A366
Subcontratos	A344	.	.	,	Ajustamentos de exercício	A367
Suprimentos (saldo credor)	A345	.	.	,	Royalties	A368
Suprimentos e empréstimos efectuados pelos sócios ou qualquer elemento do seu agregado familiar	Número de Identificação Fiscal		Valor			
	A369	<input type="text"/>	.	.	,	
	A370	<input type="text"/>	.	.	,	

13 COMÉRCIO ELECTRÓNICO						
Dispõe de presença na Internet?	SIM	<input type="checkbox"/> 1	NÃO	<input type="checkbox"/> 2	Transmissões	A359
					Aquisições	A360

IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLECTIVAS

**SUJEITOS PASSIVOS RESIDENTES QUE EXERÇAM, A TÍTULO PRINCIPAL, ACTIVIDADE DE NATUREZA
COMERCIAL,
INDUSTRIAL OU AGRÍCOLA E ENTIDADES NÃO RESIDENTES COM ESTABELECIMENTO ESTÁVEL**

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO ANEXO A À DECLARAÇÃO ANUAL

INDICAÇÕES GERAIS

O Anexo A, composto por três páginas, deverá ser apresentado **CONJUNTAMENTE** com a declaração anual de informação contabilística e fiscal, pelas entidades residentes que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola ou entidades não residentes com estabelecimento estável.

Encontrando-se na situação de usufruir qualquer benefício fiscal, deverá ainda preencher o Anexo F (Benefícios Fiscais).

Quadro 01 - N.º de Identificação Fiscal

Inscrever o número de identificação de pessoa colectiva ou equiparada (NIPC) atribuído pelo Ministério da Justiça e constante do respectivo **CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLECTIVA**.

Quadro 02 - Exercício

Dever-se-á indicar o exercício a que respeitam os rendimentos e que, tendo-se adoptado um período de tributação diferente do ano civil, corresponderá ao ano em que se integre o primeiro dia do referido período.

Quadro 03 - Demonstração dos Resultados

As rubricas constantes deste quadro correspondem às contas de dois dígitos das classes 6, 7 e 8 do POC (Decreto-Lei n.º 410/89, de 21 de Novembro e respectivas alterações aplicáveis). Por esse motivo, remete-se para o referido diploma todas as indicações quanto ao seu âmbito.

Quadro 04 - Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas

As compras a incluir na linha 2 incluirão as chamadas despesas adicionais de compras, tais como direitos aduaneiros, despesas alfandegárias, IVA não dedutível, seguros, fretes, despesas de despachante, etc., ainda que tenham sido previamente registadas na classe 6.

Quadro 05 - Variação da Produção

Este quadro é utilizado somente para os valores das existências de produtos resultantes de operações de fabricação ou transformação na empresa, transportando-se o respectivo valor para o campo A105 do Quadro 03. **OS CONTRIBUINTES CUJA ACTIVIDADE SEJA MERAMENTE COMERCIAL, NÃO TENDO PRODUÇÃO PRÓPRIA, NÃO TÊM DE PREENCHER ESTE QUADRO.**

Quadro 06 - Balanço

As rubricas constantes deste quadro correspondem às contas de dois e três dígitos das classes 1 a 5 e 8 do POC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 410/89, de 21 de Novembro e respectivas alterações aplicáveis. Por esse motivo, remete-se para o referido diploma todas as indicações quanto ao seu âmbito.

Quadro 07 - Aplicação dos Resultados conforme deliberação da Assembleia Geral que aprovou as contas do exercício

Este quadro deve reflectir as decisões tomadas na Assembleia Geral de aprovação de contas, sobre a aplicação dos resultados.

No campo A301 deve ser inscrito o valor correspondente ao somatório do saldo da conta Resultados Transitados (A232) com o valor do Resultado Líquido do Exercício (A233).

No campo A306 deve ser inscrito, com sinal negativo, o valor relativo à cobertura, pelos titulares do capital, de prejuízos apurados em anos anteriores.

O valor do campo A308 deve reflectir o valor que, após a aplicação de resultados, ficou em Resultados Transitados.

Sempre que o campo A303 seja preenchido e inclua beneficiários sócios ou accionistas é obrigatória a discriminação do valor atribuído a cada um, nos campos A309 a A314.

Quadro 09 - Outras Informações

Os campos 1 ou 2 são de preenchimento obrigatório. O campo 1 deve ser assinalado se o sujeito passivo de IRC estiver obrigado a ter certificação legal das suas contas por um Revisor Oficial de Contas (ROC), de acordo com o artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de Novembro (Estatuto do Revisor Oficial de Contas).

Se assinalou o campo 1, deverá assinalar os campos 7 ou 8.

Os campos 3 a 6 e 9 apenas devem ser assinalados, caso o campo 7 tenha sido assinalado.

Quadro 10 - Mais-Valias: Reinvestimento dos Valores de Realização

O presente quadro destina-se a dar cumprimento ao n.º 5 do artigo 45º do Código do IRC, pelo que o seu preenchimento apenas é obrigatório quando haja intenção de efectuar reinvestimento.

O valor de realização corresponde ao valor de alienação dos bens alienados, no exercício a que a declaração respeita, discriminado por Imobilizado Corpóreo e Partes de Capital.

Na coluna "reinvestimento" deve ser inscrito:

- campo "N -1" ⇒ exercício anterior ao da declaração, apenas nas situações em que tenha havido reinvestimento no exercício anterior e se pretenda afectar o mesmo ao valor de realização do ano N.
- campo "N" ⇒ exercício da declaração
- campo "valor" ⇒ o montante reinvestido (valor de aquisição dos bens) no ano N -1 e ano N, respectivamente.

Na coluna "Saldo apurado entre as mais-valias e a menos-valias" deve ser inscrito o valor apurado no mapa das mais-valias e menos-valias, discriminado por Imobilizado Corpóreo e Partes de Capital. O transporte deste valor para o quadro 07 da declaração mod. 22, deve ser efectuado de acordo com as regras estabelecidas no artigo 45.º do CIRC.

Exemplo:

Por motivos de simplificação, o exemplo não fará a separação entre Imobilizado Corpóreo e Partes de Capital.

A empresa "A" em 2005 alienou bens no valor de 10 000 euros, tendo apurado um saldo positivo entre as mais-valias e as menos-valias no montante de 1 500 euros. A empresa havia adquirido bens, em 2004, no valor de 2 500 euros que pretende afectar às alienações efectuadas em 2005, e neste exercício adquiriu bens no valor de 5 000 euros.

Considerando que em 2006 e 2007 irá reinvestir o valor de 1 000 euros e 3 000 euros, respectivamente, o quadro 10, em cada um dos anos a seguir indicados deve ser preenchido da seguinte forma:

Declaração anual relativa a 2005

Valor Realização	Reinvestimento		Saldo apurado entre as mais-valias e as menos-valias
	Ano	Valor	
10 000,00	N 2005	5 000,00	1 500,00
	N -1 2004	2 500,00	

Declaração anual relativa a 2006

Valor Realização	Reinvestimento		Saldo apurado entre as mais-valias e as menos-valias
	Ano	Valor	
	N 2006	1 000,00	

	N -1 2005		
--	-----------	--	--

Declaração anual relativa a 2007

Valor Realização	Reinvestimento		Saldo apurado entre as mais-valias e as menos-valias
	Ano	Valor	
	N 2007	3 000,00	
	N -1 2006		

Quadro 11 - Operações com entidades relacionadas (território nacional)

Este quadro destina-se a dar cumprimento ao n.º 7 do artigo 58.º do CIRC, pelo que deverá ser preenchido sempre que o declarante tenha efectuado operações com outro sujeito passivo do IRC ou IRS, com o qual esteja em situação de relações especiais.

Deverá ainda ser preenchido quando o declarante exerça simultaneamente actividades sujeitas e não sujeitas ao regime geral do IR . Neste caso o campo relativo ao N.º de Identificação Fiscal não deve ser preenchido, devendo, no entanto inscrever o código da relação especial, H ou H1 ou H2, no respectivo campo.

Este quadro é flexível permitindo, assim, utilizar tantas colunas quantas as necessárias.

CAMPOS A361 a A363

Indique a natureza das relações especiais com as seguintes letras:

- | | |
|---|----|
| • Situação prevista na alínea a) do n.º 4 do artigo 58.º do CIRC | A |
| • Situação prevista na alínea b) do n.º 4 do artigo 58.º do CIRC | B |
| • Situação prevista na alínea c) do n.º 4 do artigo 58.º do CIRC | C |
| • Situação prevista na alínea d) do n.º 4 do artigo 58.º do CIRC | D |
| • Situação prevista na alínea e) do n.º 4 do artigo 58.º do CIRC | E |
| • Situação prevista na alínea f) do n.º 4 do artigo 58.º do CIRC | F |
| • Situação prevista no n.º 1 da alínea g) do n.º 4 do artigo 58.º do CIRC | G1 |
| • Situação prevista no n.º 2 da alínea g) do n.º 4 do artigo 58.º do CIRC | G2 |
| • Situação prevista no n.º 3 da alínea g) do n.º 4 do artigo 58.º do CIRC | G3 |
| • Situação prevista no n.º 4 da alínea g) do n.º 4 do artigo 58.º do CIRC | G4 |
| • Situação prevista no n.º 5 da alínea g) do n.º 4 do artigo 58.º do CIRC | G5 |
| • Exercício simultâneo de actividades sujeitas e não sujeitas ao regime Geral | H |
| • Zona Franca da Madeira | H1 |
| • Zona Franca da Ilha de Santa Maria | H2 |

Estes campos devem ser preenchidos com 00 sempre que a declaração se reporte a exercícios anteriores a 2002.

ORGANIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A organização da documentação relativamente aos preços de transferência deverá ser efectuada ao tempo em que as operações tiveram lugar e deve obedecer ao disposto nos artigos 13.º a 16.º da Portaria n.º 1446-C/2001, de 21 de Dezembro.

De acordo com o n.º 6 do artigo 58.º do CIRC e o n.º 2 do artigo 13.º da Portaria n.º 1446-C/2001, de 21 de Dezembro, esta documentação deve fazer parte integrante do processo de documentação fiscal (DOSSIER FISCAL), previsto no artigo 121.º do CIRC.

O campo 3 deverá ser assinalado sempre que o sujeito passivo, apesar de ter efectuado operações relacionadas, no exercício anterior, tenha atingido um valor anual de vendas líquidas e outros proveitos inferior a 3 000 000 euros (n.º 3 do artigo 13.º da Portaria n.º 1446-C/2001, de 21 de Dezembro).

Quadro 12 - Outras informações contabilísticas e fiscais

Nos campos A342, A343, A344, A357 e A368 devem ser inscritos os respectivos valores contabilísticos. No campo A345 deve ser inscrito o saldo credor reportado ao último dia do período de tributação indicado na declaração.

No campo A366 deve ser inscrito o somatório das subcontas 662 – Amortizações de imobilizações corpóreas e 663 – Amortizações de imobilizações incorpóreas.

No campo A367 deve ser inscrito o somatório das subcontas 666 – Ajustamentos de dívidas a receber e 667 – Ajustamentos de existências.

Nos campos A369, A370 (estes campos são flexíveis permitindo, assim, utilizar tantas linhas quantas as necessárias) devem ser indicados os NIFs dos sócios ou elementos do seu agregado familiar que tenham efectuado suprimentos e empréstimos à sociedade, no ano a que a declaração respeita. O valor a inscrever deve corresponder às entregas efectuadas durante o ano.

Quadro 13 - Comércio Electrónico

Considera-se que há **presença na Internet** quando se verifique uma ou mais das seguintes situações:

- Uso de Sítio ou Página de Internet para fins comerciais;
- Uso de correio electrónico para fins comerciais;
- Uso de grupos de discussão electrónicos para fins comerciais;
- Uso de outro tipo de tecnologia aplicável na Internet para fins comerciais (por exemplo: faixas publicitárias ou ligações ao próprio Sítio ou Página de Internet, em Páginas de Internet mantidas por terceiros).

Sempre que tenham sido efectuadas encomendas via Internet e as mesmas tenham sido satisfeitas pela mesma via (Internet), devem os respectivos valores ser inscritos nos campos A359 e A360 consoante digam respeito a transmissões ou aquisições, respectivamente.